

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1170**

*de 30 de março de 2004*

**“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM LEI MUNICIPAL Nº 1.170/2004, DE 30/03/2004 “Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim em vigor, conforme discriminado abaixo:*

<i>30.....</i>	<i>Séc. Mun. de Desenv. Sust. E Infra-Estrutura</i>	<i>30101.....</i>	<i>Séc. Mun. de Desenv. Sust. E Infra-Estrutura</i>	<i>15.....</i>	<i>Urbanismo</i>
<i>451.....</i>	<i>Infra-estrutura</i>				<i>Urbana</i>
<i>0023.....</i>	<i>Infra-estrutura</i>				<i>Urbana</i>
<i>1002.....</i>	<i>Pavimentação</i>				<i>Asfáltica</i>
<i>449051.....</i>	<i>Obras e instalações</i>				<i>Fonte</i>
<i>02.....</i>	<i>R\$ 100.000,00</i>				

**Art. 2º.**

*O recurso destinado para dar cobertura a esse Crédito Especial será da anulação da dotação abaixo, conforme inciso III, do § 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320/64.*

30.....	Séc. Mun. de Desenv. Sust. e Infra-Estrutura	30101.....	Séc. Mun. de Desenv. Sust. e Infra-Estrutura	17.....	Saneamento
452.....	Saneamento	Básico	Urbano		
0028.....	Saneamento		Urbano		
1007.....	Construção e ampliação. Sist. de Esgoto Sanitário	449051.....	Obras e instalações	Fonte	
02.....	R\$ 100.000,00				

**Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Março de 2004. OSWALDO MOCHI JÚNIOR Prefeito Municipal Coxim/MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 30/03/2004*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1170/2004 - 30 de março de 2004*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*